



Valide aqui  
este documento

As certidões do Registro de Imóveis  
podem ser solicitadas  
eletronicamente pela plataforma  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



2º Registro de Imóveis  
de Porto Velho/RO



CNM: 096024.2.0028972-29

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº: **28972**

Data: 17/08/2011

**I M Ó V E L:** Lote de terras urbano nº 0210, Quadra 021, Setor 04. Inscrição Cadastral: 03.04.021.0210.001. Localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1583, Bairro Nossa Senhora das Graças. Área 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados). Título: Carta de Aforamento nº 4913, expedida em 08/05/1964, pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, com o lote 22; ao Sul, com o lote 020; ao Leste, com a Avenida das Américas; a Oeste, com o lote 017. Medindo o lote, 10,00m de frente; 10,00m de fundos; 40,00m do lado direito; e 40,00m do lado esquerdo. Edificação: Imóvel construído com as seguintes características: Destinação: Residencial; Área Construída: 216,50m<sup>2</sup>; Estrutura: Concreto Armado; Paredes: Alvenaria de 1/2 vez; Cobertura: Telha de Fibrocimento; Esquadrias: Ferro, Vidro e Madeira; Revestimento: Reboco; Pintura: PVA; Piso: Cerâmico; Forro: PVC; Instalações: Embutidas e Urbanismo; e Urbanismo: Calçada. Proprietários: FERNANDO PEREIRA BARROS, prop imóvel receb renda alug, C.I. 45.516-SSP/RO, CPF 021.618.422-34, e seu cônjuge MARIA SOCORRO PRADO BARROS, do lar, C.I. 125240-SSP/RO, CPF 283.561.522-91, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1583, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76800-000. Registro Anterior: R-01, AV-02 e AV-03-3.135, Livro 2-RG, fls. 01, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital. O Escrevente, (a) \_\_\_\_\_, Adriano da Costa Lima. O Oficial Substituto, (a) \_\_\_\_\_, Bel. Luciano Moraes Alves.

R-1-28.972. Em 17 de agosto de 2011. Alienação Fiduciária. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF. Devedores Fiduciantes: FERNANDO PEREIRA BARROS, prop imóvel receb renda alug, C.I. 45.516-SSP/RO, CPF 021.618.422-34, e seu cônjuge MARIA SOCORRO PRADO BARROS, do lar, C.I. 125240-SSP/RO, CPF 283.561.522-91, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1583, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76800-000. Título: Contrato por Instrumento Particular, na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, datado de 12/08/2011. Valor da Dívida: R\$ 129.250,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais); Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 258.500,00;



Valide aqui  
este documento

As certidões do Registro de Imóveis  
podem ser solicitadas  
eletronicamente pela plataforma  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



2º Registro de Imóveis  
de Porto Velho/RO



CNM: 096024.2.0028972-29

Prazo de Amortização: 130 meses; Sistema de Amortização: SAC; Taxa de Juros: A taxa de juros é representada pela TR Taxa Referencial de Juros, acrescida de Cupom de 18,9600 ao ano, proporcional a 1,5800 ao mês; Encargo Inicial Total: R\$ 3.813,54; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/09/2011; Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula. Demais Condições: As constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 748,66; FUJU: R\$ 149,73; Selo: R\$ 0,69; Total: R\$ 899,08; Selo nº A9AA7749. Protocolado sob nº 52326, em 12/08/2011. O Escrevente, (a) \_\_\_\_\_, Adriano da Costa Lima. O Oficial Substituto, (a) \_\_\_\_\_, Bel. Luciano Moraes Alves.

AV-2-28.972. Em 08 de janeiro de 2013. Restrição Judicial. Certifico e dou fé que a requerimento da parte interessada, datado de 20/12/2012, com fulcro no Art. 615-A, da Lei nº 5.869, de 11/01/1973, que institui o Código de Processo Civil, instruído com a Certidão, expedida em 19/09/2012, pelo Cartório Distribuidor Fórum Cível - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, assinada por Silvanir Ribeiro de Toledo Diretor de Secretária, foi distribuída em 19/12/2012, a ação de execução de título extrajudicial nº 0026195-16.2012.8.22.0001, proposta por JOSE NOBREGA ROCHA, CPF 001.049.812-53, em desfavor de FERNANDO PEREIRA BARROS, CPF 021.618.422-34. Valor: R\$ 249.973,30 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos). Emolumentos: R\$ 63,61; FUJU: R\$ 12,72; Selo: R\$ 0,73; Total: R\$ 77,06; Selo nº A9AC7311. Protocolado sob nº 59208, em 20/12/2012. O Escrevente, (a) \_\_\_\_\_, Adriano da Costa Lima. O Oficial, (a) \_\_\_\_\_, Bel. João Ferreira Gouvêa.

R-3-28.972. Em 16 de dezembro de 2019. Penhora. Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A, CNPJ 04.902.979/0001-44, instituição financeira pública federal, estabelecido na Avenida Presidente Vargas, nº 800, na cidade de Belém/PA. Executado: FERNANDO PEREIRA BARROS, já qualificado nesta matrícula. Título: Mandado de Penhora, expedido em 21/07/2017, pela Exma. Sra. Dra. Rosemeire Conceição dos Santos Pereira de Souza, MM. Juíza de Direito, da 6ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais, de Porto Velho/RO, instruído com Termo de Penhora, expedido em 05/04/2019, pelo Exmo. Sr. Dr. Gleucival Zeed Estevão, MM. Juiz de Direito, da 6ª Vara Cível de Porto Velho/RO, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0013980-29.2014.8.22.0001. Valor da dívida: R\$ 79.873,24 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Depositário: FERNANDO PEREIRA BARROS. Demais condições as constantes nos referidos documentos. Base de Cálculo: R\$ 79.873,24 (setenta e nove mil, oitocentos e



Valide aqui  
este documento

As certidões do Registro de Imóveis  
podem ser solicitadas  
eletronicamente pela plataforma  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



2º Registro de Imóveis  
de Porto Velho/RO



CNM: 096024.2.0028972-29

setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Emolumentos: R\$ 136,91; FUJU: R\$ 27,38; Selo digital de fiscalização nº A9AAK32347-E40E4: R\$ 1,08; Fundep: R\$ 5,48; Fundimper: R\$ 10,27; Total: R\$ 181,12. Protocolado sob nº 78377, em 09/12/2019. BFMS. (a) \_\_\_\_\_, Maclícia Arielle Pereira da Rocha, Registradora Substituta.

AV-4-28.972. Em 09 de julho de 2020. Indisponibilidade. Certifico e dou fé que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se indisponível, por determinação do Sr. Ubiracy Soares de Andrade, da 3ª Vara do Trabalho, de Porto Velho/RO, referente ao processo nº 00007008820195140003 e Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0314.01211293-IA-051 de ação movida contra, FERNANDO PEREIRA BARROS, CPF 021.618.422-34, conforme Ordem de Indisponibilidade, datada de 03/07/2020, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. As custas e emolumentos referente a averbação, serão suportadas pela parte interessada na ocasião da sua baixa. Demais condições as constantes no referido documento. Emolumentos: R\$ 38,57; FUJU: R\$ 7,71; Selo digital de fiscalização nº A9AAL30092-B6600: R\$ 1,12; Fundep: R\$ 1,54; Fundimper: R\$ 2,89; Fumorpge: R\$ 1,16; Total: R\$ 52,99. CUSTAS POSTERGADAS. Protocolado sob nº 79696, em 06/07/2020. BFMS. (a) \_\_\_\_\_, Maclícia Arielle Pereira da Rocha, Registradora Substituta.

AV-5-28.972. Em 06 de dezembro de 2024. **Consolidação da Propriedade.** De acordo com o requerimento apresentado pela credora, datado de 27/11/2024, assinado por Milton Fontana, instruído com a Certidão de Decurso de Prazo sem purgação da mora, emitida por este Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em virtude da dívida vencida e não paga pelo Devedores Fiduciários, **FERNANDO PEREIRA BARROS**, e seu cônjuge **MARIA SOCORRO PRADO BARROS**, já qualificados nesta matrícula, referente ao Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, gravado sob o **R-1** desta matrícula. Obs.: certifico e dou fé que o ITBI incidente sobre a presente transação perfaz o valor de R\$ 5.307,07 (cinco mil, trezentos e sete reais e sete centavos). Demais condições as constantes nos referidos documentos. Base de cálculo: R\$ 262.384,77 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Emolumentos: R\$ 588,29; FUJU: R\$ 117,66; Selo digital de fiscalização nº A9AAW31588-8B986: 1,44; Fundep: R\$ 23,53; Fundiper: R\$ 44,12; Fumorpge: R\$ 17,65; Total: R\$ 792,69. Protocolado sob o nº 100-214, em



As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas eletronicamente pela plataforma [www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



2º Registro de Imóveis de Porto Velho/RO



Valide aqui este documento

CNM: 096024.2.0028972-29

28/11/2024. MLMS. (a) \_\_\_\_\_, Ludmila Nunes Braga, Registradora Substituta.

Certifico e dou fé que esta cópia confere com os documentos arquivados nesta Serventia Extrajudicial e que eventuais ônus e gravames são os que constam da matrícula, caso não conste nenhum, estaremos diante de um imóvel livre e desembrado, tudo conforme art. 19, §1º da Lei 6.015 de 1973. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Certidão válida por 30 dias, conforme art. 1º, IV do Dec. nº 93.240/86. Porto Velho/RO, 10/12/2024.

Emolumentos e Custas (Lei 301, de 21/12/90)	
Pedido número	100.214
EMOLUMENTOS	R\$ 26,94
FUJU	R\$ 5,39
FUNDEP	R\$ 1,08
FUNDIMPER	R\$ 2,02
FUMORPGE	R\$ 0,81
SELO	R\$ 1,44
ISSQN	Isento
TOTAL	R\$ 37,68

Certidão emitida em 10/12/2024 09:39:07 por Jaziel de Souza Oliveira  
Conforme Dec. 93240 Art. 1, IV de 09/09/86; Válida por 30 dias.

Selo Digital de Fiscalização nº  
**A9AAW31738-9447D**  
Consulte a validade em:  
[www.tjro.jus.br/consultaselo/](http://www.tjro.jus.br/consultaselo/)



**Francisco Jacinto Oliveira Sobrinho**  
Registrador  
Resolução 020/2015-PR/TJ-RO

**Ludmila Nunes Braga**  
Registradora Substituta  
Portaria 01/2022

**Karen Ferreira do Nascimento**  
Escrevente Autorizada  
Portaria 04/2023

**Jaziel de Souza Oliveira**  
Escrevente Autorizado  
Portaria 04/2024

**Bianca Rocha Suzuki**  
Escrevente Autorizada  
Portaria 05/2024

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/M33M7-G4DNE-2QM7Z-MQJRH>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital